

REGIMENTO ELEITORAL DA OCB/PE 2018

Regulamenta o funcionamento da Comissão Eleitoral e estabelece o Regimento do Pleito Eleitoral da OCB/PE, 2018

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V, do Estatuto Social da OCB-PE e as deliberações tomadas em reunião de seu Conselho, realizada em 18 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de eleições para os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o período de 2018/2022;

A Comissão Eleitoral cria suas regras de funcionamento e estabelece as normas que disciplinam sua atuação até a conclusão do processo eleitoral que elegerá e empossará os integrantes do Conselho de Administração, do Presidente do Conselho de Administração e dos Conselho Fiscal gestão 2018/2022.

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º - Na forma do art. 42, do Estatuto da OCB-PE a Comissão Eleitoral é composta por 05 (cinco) membros, sendo três efetivos e dois suplentes.

Art. 2º - Em sua primeira reunião a Comissão Eleitoral designará os 03 (três) membros efetivos e os 02 (dois) membros suplentes e o seu Presidente designará entre os membros efetivos o substituto do presidente.

Parágrafo Único: as reuniões da Comissão Eleitoral serão válidas com a presença de maioria dos seus membros efetivos.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Eleitoral:

- I. Elaborar o cronograma dos Encontros Regionais e proceder a devida comunicação ao Presidente da OCB Pernambuco, para a devida divulgação;
- II. Designar membro, de preferência o representante da Mesorregião, para acompanhar o encontro que escolherá o representante Regional e seu Suplente, para composição do Conselho de Administração, bem como os 02 (dois) nomes indicados a serem submetidos a eleição do Conselho Fiscal;
- III. Elaborar os formulários para apoiar os candidatos ao pleito eleitoral 2018;
- IV. Submeter, por meio de seu Presidente, para deliberação da Assembleia, os nomes escolhidos nos encontros Regionais, para Composição do Conselho de Administração mandato 2018 até 2022;
- V. Submeter, por meio de seu Presidente, à Assembleia Geral, o nome escolhido pelo Conselho de Administração, que concorrerá ao Cargo de Presidente;
- VI. Conduzir, por meio do seu Presidente a eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, mandato 2018 até 2022;
- VII. Responder às consultas formuladas pelas cooperativas sobre o processo eleitoral;
- VIII. Verificar, ouvindo a OCB-PE, a admissibilidade dos concorrentes ao pleito eleitoral, de conformidade com a cooperativa ao qual pertence;
- IX. Dar posse, através do seu presidente aos eleitos pela assembleia;

- X. Resolver os possíveis incidentes que venham a ocorrer durante a assembleia Geral de eleições 2018;
- XI. Reunir-se por convocação do seu presidente para deliberar sobre matérias específicas relacionadas com o processo eleitoral;
- XII. Registrar, em ata, os fatos e atos ocorridos nos encontros Regionais inerentes ao pleito eleitoral;
- XIII. Dar divulgação dos nomes que comporão o Conselho de Administração da OCB Pernambuco e dos candidatos ao Conselho Fiscal, integrantes de cada Mesorregião;

CAPÍTULO II

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4º - O Cronograma dos Encontros Regionais será divulgado pela presidência da OCB PERNAMBUCO, 30 dias antes do primeiro encontro Regional.

Parágrafo Primeiro: o documento de convocação deverá ser enviado a todas as cooperativas da base territorial do Sindicato e publicado no site www.pernambucocooperativo.coop.br.

Parágrafo Segundo: no documento de convocação deverá constar: data, local, horário e explicitar na pauta a competência de escolher os representantes regionais titular e suplente para composição do Conselho de Administração e os indicados para concorrer ao cargo de Conselheiro Fiscal, na Assembleia Geral de 2018, para o mandato 2018 até 2022.

Art. 5º - Os Encontros Regionais serão conduzidas por um membro efetivo da Comissão Eleitoral, de preferência, o representante da Região. Na impossibilidade do

representante da Região conduzir o Encontro Regional, o presidente da Comissão fará a condução ou designará outro membro.

Art. 6º - Serão eleitos como titular e suplente para o Conselho de Administração, os dois mais votados respectivamente;

Art. 7º - No caso de empate entre candidatos ao Conselho de Administração, será eleito aquele que seja filiado na cooperativa de origem por mais tempo;

Art. 8º - serão considerados indicados para concorrer ao pleito para Conselheiro fiscal, no dia 20 de março, as duas pessoas que receberem maior número de indicação.

Art. 9º - No caso de empate entre candidatos ao Conselho Fiscal, será eleito aquele que seja filiado na cooperativa de origem por mais tempo;

Art. 10 - Para condução do processo eleitoral, a presidência da Assembleia Geral de 20 de março de 2018, será interinamente assumida pelo presidente da Comissão Eleitoral, acompanhado pelos demais membros desta.

Art. 11 - Nos Encontros Regionais igualmente na Assembleia, os presentes decidirão, por maioria simples, a forma de votação.

Art. 12 - Caso qualquer candidato, indicado nos Encontros Regionais, não possa concorrer ao cargo de Conselheiro de Administração na AGO de 2018, o titular será substituído pelo suplente e para este cargo o escolhido será aquele que obteve a maior votação na ordem dos indicados.

Art. 13 - Caso qualquer candidato, indicado nos Encontros Regionais, não possa concorrer ao cargo de Conselheiro Fiscal na AGO de 2018, a Mesorregião ficará apenas com um indicado.

Art. 14 - Os escolhidos em cada Mesorregião, informarão, no Encontro Regional, a devida qualificação e designação da cooperativa da qual é cooperado (**formulário em anexo**).

Art. 15 - O Conselho de Administração será formado: 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes. O presidente será escolhido entre os membros efetivos do Conselho.

Parágrafo Único: caberá ao Conselho de Administração, em sua primeira reunião, escolher o substituto do Presidente nas suas ausências e impedimentos.

Art. 16 - Cada cooperativa terá direito a 01 (um) voto, representado pelo seu presidente ou por outro membro designado pelo presidente.

Art. 17 – A votação para o Conselho Fiscal corresponderá a 01 (um) voto para 01 (um) candidato. Os 03 (três) mais votados serão os Efetivos e pela ordem os 03 (três) mais votados subsequentemente serão os Suplentes.

Parágrafo Único - havendo empate na votação para concorrente ao Conselho Fiscal, será eleito aquele que seja sócio da cooperativa com mais tempo de filiação à OCB-PE. Permanecendo o empate, será considerado eleito o mais idoso.

Art. 18 – A OCB Pernambuco, cinco dias antes de cada Encontro Regional e da AGO 2018, disponibilizará a Comissão eleitoral, a listagem das Cooperativas aptas a participarem do pleito eleitoral 2018.

Art. 19 – as despesas de transporte, alimentação e hospedagem da Comissão Eleitoral serão suportadas pela OCB Pernambuco.

Art. 20 – Durante o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral, contará com apoio jurídico e administrativo, disponibilizado pela OCB Pernambuco.

Art. 21 – Este Regimento entrará em vigor a partir da sua aprovação em reunião da Comissão de Eleitoral.

Recife/PE, 19 de janeiro de 2018.

Anexo – I

**DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA ELEIÇÕES 2018
CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO**

| | |
|----------------------------|---------------|
| NOME DA MESORREGIÃO | |
| | |
| | |
| NOME DO CANDIDATO : | |
| _____ | |
| Nacionalidade: | Estado Civil: |
| CPF: _____ | RG: _____ |
| Órgão Expedidor: | |
| Endereço: _____ | |
| _____ CEP: _____. | |
| | |

Declaro, sob as penas da Lei, para os fins de registro da minha candidatura ao cargo de Conselheiro de Administração junto ao Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Pernambuco – OCB/PE, que não possuo nenhum impedimento para o exercício de cargo eletivo e sou indicado pela Cooperativa: _____ da qual sou associado.

Recife, de março de 2018 .

Assinatura do Candidato

Nome e assinatura do Presidente da Cooperativa

Anexar: Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do candidato

Anexo – II

**DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA ELEIÇÕES 2018
CONSELHEIRO FISCAL**

| | | |
|----------------------------|---------------|--------------------|
| NOME DA MESORREGIÃO | | |
| | | |
| Nome do Candidato: | | |
| Nacionalidade: | Estado Civil: | |
| CPF: | RG: | Data de Expedição: |
| Órgão Expedidor: | | |
| Profissão: | | |
| Endereço: | | |
| CEP: | | |
| Fone: | | |
| E-mail: | | |

Declaro, sob as penas da Lei, para os fins de registro da minha candidatura ao cargo de Conselheiro de Administração junto ao Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Pernambuco – OCB/PE, que não possuo nenhum impedimento para o exercício de cargo eletivo e sou indicado pela Cooperativa:

_____ da
qual sou associado.

Recife, de março de 2018 .

Assinatura do Candidato

Nome e assinatura do Presidente da Cooperativa

Anexar: cópia de RG, CPF e comprovante de residência do candidato

**ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA COOPERATIVA
ENCONTRO REGIONAL OCB PERNAMBUCO**

Cooperativa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Declaro a quem interessar

que: _____,

CPF nº representará a Cooperativa, acima identificada, durante o Encontro Regional da

Mesorregião _____ ou durante a AGO da OCB Pernambuco, no dia

20 de março de 2018.

Recife, de _____ de 2018

Assinatura do Presidente da Cooperativa

**ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL OCB PERNAMBUCO – ELEIÇÕES 2018**

Cooperativa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Declaro a quem interessar

que: _____,

CPF nº representará a Cooperativa, acima identificada, durante o Encontro Regional da Mesorregião _____ ou durante a AGO da OCB Pernambuco, no dia 20 de março de 2018.

Recife, de _____ de 2018

Assinatura do Presidente da Cooperativa

ANEXO V – CRONOGRAMA DOS ENCONTROS REGIONAIS

I - Sertão do São Francisco

Período: 27 de fevereiro de 2018 (iniciando 9 horas da manhã)

Local: Petrolina – Auditório da Unicred Vale São Francisco

Comissão Eleitoral: Benedyto Sávio Lima e Silva e Dimas José dos Santos

II – Sertão Pernambucano

Período: 28 de fevereiro de 2018(iniciando 9 horas da manhã)

Local: Triunfo - COOPCAFA

Comissão Eleitoral: Fabiano Conserva da Silva e Dimas José dos Santos

III - Agreste de Pernambuco

Período: 01 de março de 2018 (iniciando 9 horas da manhã)

Local: Caruaru – FECOERPE

Comissão Eleitoral: Dimas José dos Santos e Tatiana Alice M de Castro Ribeiro

IV – Mata Pernambucana

Período: 02 de março de 2018 (iniciando 9 horas da manhã)

Local: Recife - auditório da OCB Pernambuco

Comissão Eleitoral: Otávio Leandro Dimas Tenório e Tatiana Alice M de Castro Ribeiro

V - Metropolitana do Recife

Período: 06 de março de 2018 (iniciando 9 horas da manhã)

Local: Recife - auditório da OCB Pernambuco

Comissão Eleitoral: Otávio Leandro Dimas Tenório e Tatiana Alice Moura de Castro Ribeiro